

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL

## Termo de Referência 73/2026

## Informações Básicas

|                         |                                                                           |                          |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato UASG | Editado por                                                               | Atualizado em            |
| 73/2026                 | 240256-INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL PIETRO BERNARDI NEZELLO | 05/10/2026 11:16 (v 0.4) |
| Status                  |                                                                           |                          |
| CONCLUIDO               |                                                                           |                          |

## Outras informações

|                                                       |                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes |                       | 01246.000373/2026-16    |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 01246.000373/2026-16)

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **51 (cinquenta e um) troféus em acrílico** para reconhecimento de instituições e colaboradores parceiros do Programa Guardiões do Pantanal (PGP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                            | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1    | Troféu em acrílico, conforme modelo e especificações técnicas definidas pelo INPP para o Programa Guardiões do Pantanal. | 617448 | Unidade           | 51         | R\$ 120,00     | R\$ 6.120,00 |

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O fornecimento será realizado de forma não continuada, mediante entrega integral dos bens, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação será até 30 de outubro de 2026, contado da formalização da contratação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O instrumento de contratação ou outro instrumento hábil que o substitua estabelecerá o detalhamento das condições aplicáveis à execução do objeto.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação tem por finalidade viabilizar o reconhecimento das instituições e colaboradores parceiros que contribuíram para a realização, divulgação e alcance das ações do Programa Guardiões do Pantanal, iniciativa do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal (INPP) voltada à popularização da ciência, à educação ambiental e ao engajamento social.

2.3. A aquisição dos troféus permitirá materializar o reconhecimento e a valorização da participação dos parceiros, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos institucionais e para o registro dos resultados alcançados no âmbito da campanha de votação do Programa.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de 51 (cinquenta e um) troféus em acrílico, destinados ao reconhecimento de instituições e colaboradores parceiros do Programa Guardiões do Pantanal, conforme modelo e identidade visual definidos pelo Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal (INPP).

3.2. Os troféus deverão ser fornecidos de acordo com as seguintes especificações técnicas:

3.2.1. Troféu com altura total de 260 mm;

3.2.2. Estrutura principal confeccionada em acrílico cristal, com espessura de 3 mm;

3.2.3. Base confeccionada em acrílico, na cor preta, com dimensões aproximadas de 150 mm de largura, 40 mm de altura e 40 mm de profundidade;

3.2.4. Largura aproximada de 153 mm na parte superior da estrutura do troféu;

3.2.5. Elementos gráficos em relevo, correspondentes à onda e à coroa, na cor dourada;

3.2.6. Incrições e letras na cor dourada;

3.2.7. Formato e composição visual conforme o modelo apresentado pelo INPP para o Programa Guardiões do Pantanal.

3.3. Os troféus deverão apresentar acabamento compatível com a finalidade de reconhecimento e premiação, mantendo as características físicas e visuais estabelecidas nas especificações e no modelo fornecido pelo INPP.

3.4. O ciclo de vida do objeto compreende sua fabricação, transporte e entrega à Administração, utilização como elemento de reconhecimento institucional e posterior conservação pelo destinatário, observadas as condições adequadas de manuseio e armazenamento.

3.5. A solução deverá assegurar a entrega das 51 (cinquenta e uma) unidades em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a garantir a padronização e a adequada representação visual do Programa Guardiões do Pantanal.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas destinadas à redução da geração de resíduos e à adequada destinação das embalagens utilizadas no fornecimento dos troféus.

### Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não será exigida indicação de marca ou modelo específico, devendo o produto ofertado atender integralmente às especificações técnicas e ao modelo visual estabelecidos neste Termo de Referência.

### Amostra

4.3. Não será exigida apresentação de amostra, considerando as características do objeto, suas especificações técnicas detalhadas e a disponibilização de modelo visual pelo INPP, suficientes para a adequada caracterização e verificação do produto a ser fornecido.

#### **Subcontratação**

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando as características, a natureza e o valor da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 20 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, da ordem de fornecimento ou de instrumento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação de prazo seja analisado pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração no instrumento de contratação, em horário previamente estabelecido.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia dos bens será aquele estabelecido na legislação aplicável.

5.5. Os troféus que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

5.6. A substituição dos bens deverá ocorrer no prazo de 05 dias úteis, contado da notificação da contratada pela Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pela Administração ou por seu respectivo substituto.

6.4. O fiscal acompanhará a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal deverá notificar a contratada para a correção da execução, estabelecendo prazo para o saneamento da irregularidade.

6.6. No caso de ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos bens, o fiscal deverá comunicar o fato à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das providências cabíveis.

6.7. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas para sua regularização.

6.8. O acompanhamento e a fiscalização da contratação não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

6.9. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.10. Caberá ao gestor do contrato, quando designado, coordenar o acompanhamento da execução contratual, acompanhar os registros realizados pela fiscalização e adotar ou encaminhar as providências necessárias à adequada execução do objeto.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 7.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea “d” do subitem 7.1, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 7.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 7.1, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b” do subitem 7.1, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d” do subitem 7.1, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação;

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 7.1, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada dos créditos eventualmente devidos ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pela Administração, mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a verificação do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à quantidade ou à conformidade dos materiais, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade e segurança dos bens, nem a responsabilidade pela perfeita execução da contratação.

8.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus para a Administração.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período, nos termos da legislação aplicável.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato ou instrumento equivalente e do órgão contratante;

8.11.4. o valor a pagar; e

8.11.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Administração.

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação pertinente.

#### **Prazo de pagamento**

8.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme a legislação aplicável.

8.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

#### **Forma de pagamento**

8.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

#### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral, em remessa única.

#### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o menor preço global para o item, observando-se o valor estimado da contratação e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidas pela legislação aplicável e pelo procedimento de contratação.

9.5. Não será exigida qualificação técnica específica, considerando a natureza comum e as características do objeto, sem prejuízo da comprovação de compatibilidade da atividade econômica do fornecedor com o objeto da contratação.

9.6. O procedimento de contratação direta por dispensa eletrônica é compatível com a hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, cujo limite atualizado para outros serviços e compras, em 2026, é de R\$ 65.492,11.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cuiabá, 05 de outubro de 2026.

Tarcísio da Silva Santos Júnior  
Equipe de Planejamento

13. ANEXO I

ETP 70/2026

14. ANEXO II

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TARCISIO DA SILVA SANTOS JUNIOR  
Agente de contratação

# LEANDRO DENIS BATTIROLA

Autoridade competente

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL

## Estudo Técnico Preliminar 70/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01246.000373/2026-16

## 2. Descrição da necessidade

A contratação é necessária para viabilizar o reconhecimento institucional das instituições e colaboradores parceiros que contribuíram para a realização, divulgação e alcance das ações do Programa Guardiões do Pantanal (PGP), iniciativa do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal (INPP) voltada à popularização da ciência, à educação ambiental e ao engajamento social.

No âmbito do Programa, foi promovida campanha de votação pública destinada à participação da sociedade na escolha dos personagens que representam os diferentes eixos temáticos do PGP. Nesse contexto, a entrega de troféus constitui forma de materializar o reconhecimento pela participação e contribuição dos parceiros, fortalecendo os vínculos institucionais e registrando os resultados alcançados pela campanha.

A aquisição contempla **51 (cinquenta e um) troféus em acrílico**, concebidos conforme identidade visual e especificações definidas para o Programa Guardiões do Pantanal, de modo a assegurar uniformidade, qualidade e adequada representação institucional da iniciativa.

A disponibilização dos troféus é necessária para viabilizar a entrega das homenagens previstas no âmbito do Programa, contribuindo para a valorização das parcerias estabelecidas e para o fortalecimento das ações institucionais de divulgação científica, educação ambiental e engajamento social desenvolvidas pelo INPP.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante            | Responsável                  |
|------------------------------|------------------------------|
| Coordenação de Administração | Tarcísio da Silva Santos Jr. |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### Requisitos Técnicos Mínimos:

- Fornecimento de troféus confeccionados em acrílico, conforme modelo e especificações técnicas definidas pelo INPP para o Programa Guardiões do Pantanal.
- Altura total aproximada de **260 mm**, com espessura de **3 mm** para a estrutura principal do troféu.
- Base confeccionada em material acrílico, na cor **preta**, com aproximadamente **150 mm de largura, 40 mm de altura e 40 mm de profundidade**.
- Estrutura principal do troféu em acrílico **cristal**.
- Elementos gráficos representativos do Programa, incluindo **onda e coroa em relevo na cor dourada**.
- Inscrições e letras na cor **dourada**, conforme o projeto visual fornecido pelo INPP.
- Acabamento compatível com a finalidade de premiação e reconhecimento institucional, assegurando qualidade visual, estabilidade da peça e adequada reprodução do projeto.

- Fornecimento de **51 (cinquenta e uma) unidades**, de acordo com as especificações e modelo apresentados pelo INPP.

#### Requisitos Administrativos:

- A contratação deverá observar as condições, especificações e demais exigências estabelecidas nos instrumentos que compõem o processo de contratação.
- Os troféus deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas e com o modelo visual disponibilizado pelo INPP.
- A entrega deverá ocorrer dentro do prazo definido no instrumento de contratação, considerando a necessidade de disponibilização dos troféus para o evento de entrega das premiações.
- Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às características especificadas, sem prejuízo da verificação de conformidade pelo INPP no recebimento.

## 5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a estimativa de custos e avaliar a compatibilidade com os preços praticados na Administração Pública, foi realizada pesquisa de preços no sistema Compras.gov.br (Relatório de Pesquisa de Preços nº 93/2026, UASG 240256), abrangendo contratações similares de órgãos públicos.

A consolidação da cotação para o item (código 617448 – Troféu) apresentou os seguintes parâmetros estatísticos:

- **Menor Preço:** R\$ 90,00 / unidade
- **Média:** R\$ 130,6146 / unidade
- **Mediana:** R\$ 116,50 / unidade
- **Maior Preço:** R\$ 200,00 / unidade
- **Coefficiente de Variação:** 29,1879%

Em observância ao regramento da IN SEGES/ME nº 65/2021, adotou-se o método da **mediana** como parâmetro de referência de mercado, correspondente a **R\$ 116,50 por unidade**. Considerando o quantitativo de 51 troféus, obtém-se o valor estimado de **R\$ 5.941,50** para a contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **aquisição de 51 (cinquenta e um) troféus em acrílico**, destinados ao reconhecimento das instituições e colaboradores parceiros do Programa Guardiões do Pantanal, conforme modelo e especificações técnicas definidos pelo INPP.

Os troféus deverão ser confeccionados em acrílico, com estrutura principal em cristal, espessura de 3 mm, base em acrílico preto e elementos em relevo e inscrições na cor dourada, observadas as dimensões e demais características estabelecidas no projeto técnico fornecido pelo Instituto.

A solução contempla o fornecimento das unidades em conformidade com as especificações estabelecidas, assegurando padronização, qualidade de acabamento e adequada representação da identidade visual do Programa Guardiões do Pantanal. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo definido no instrumento de contratação, de forma a atender ao cronograma institucional para a realização do evento de entrega das premiações.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação contempla **51 (cinquenta e um) troféus em acrílico**, destinados ao reconhecimento das instituições e colaboradores parceiros do Programa Guardiões do Pantanal, conforme modelo e especificações técnicas estabelecidos pelo INPP.

O quantitativo estimado corresponde à totalidade das unidades necessárias para atendimento da demanda apresentada, considerando a realização do evento de entrega das premiações do Programa.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.941,50

Valor unitário (R\$): R\$ 116,50

Valor total (R\$): R\$ 5.941,50

A estimativa do valor da contratação foi obtida a partir da pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº 93/2026. O valor de referência adotado corresponde à **mediana de R\$ 116,50 por unidade**. Considerando o quantitativo de **51 unidades**, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 5.941,50**.

| Referência                   | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (51 unidades) (R\$) |
|------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| Pesquisa de Preços – Mediana | 116,50               | 5.941,50                        |

A adoção da mediana como parâmetro de referência está de acordo com o método de cálculo indicado no relatório da pesquisa de preços.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução **não será parcelada, sendo contratada em item único**, considerando que os 51 (cinquenta e um) troféus possuem a mesma finalidade e deverão atender a um único modelo e conjunto de especificações técnicas, sendo necessária a padronização das peças.

O parcelamento do objeto em itens distintos não se mostra necessário, tendo em vista a natureza homogênea da aquisição e a necessidade de assegurar uniformidade quanto às características, dimensões, materiais e acabamento dos troféus.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se adequada ao atendimento da necessidade da Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e padronização.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da presente demanda, uma vez que a aquisição dos troféus constitui solução suficiente e autônoma para viabilizar o reconhecimento previsto no âmbito do Programa Guardiões do Pantanal.

A contratação poderá ser executada de forma independente, não estando condicionada à realização de outras contratações para o fornecimento e entrega dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao **Planejamento Estratégico do INPP** e encontra-se enquadrada no **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 113/2026**, estando relacionada às ações do Programa Guardiões do Pantanal voltadas à divulgação científica, educação ambiental e engajamento social.

A aquisição dos troféus contribui para a execução das ações de reconhecimento institucional previstas no âmbito do Programa, possibilitando a valorização das instituições e colaboradores parceiros envolvidos nas atividades desenvolvidas pelo INPP.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Reconhecimento institucional das instituições e colaboradores parceiros que contribuíram para a realização e divulgação das ações do Programa Guardiões do Pantanal.

- Valorização das parcerias estabelecidas, fortalecendo os vínculos institucionais e a colaboração entre o INPP e os participantes envolvidos nas ações do Programa.
- Registro material dos resultados da campanha de votação, por meio da entrega de troféus como forma de reconhecimento e homenagem.
- Fortalecimento das ações de popularização da ciência, educação ambiental e engajamento social desenvolvidas pelo Programa Guardiões do Pantanal.
- Padronização e adequada representação institucional do Programa, mediante o fornecimento de troféus confeccionados conforme o modelo e a identidade visual definidos pelo INPP.

Esses benefícios estão diretamente relacionados à necessidade registrada no DFD, especialmente quanto ao reconhecimento, à valorização das parcerias e ao fortalecimento institucional das ações do Programa.

### 13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração e formalização do Termo de Referência, contemplando as especificações e condições de fornecimento dos troféus.
- Adoção das providências administrativas necessárias para a instrução e formalização do processo de contratação.
- Emissão da nota de empenho e formalização da contratação ou instrumento equivalente.
- Indicação e designação de responsável pelo acompanhamento da contratação e pelo recebimento dos materiais.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de materiais plásticos na fabricação dos troféus e à geração de resíduos decorrentes de sua produção, embalagem e eventual descarte.

Como medida de mitigação, deverá ser priorizada a adequada destinação dos resíduos e das embalagens, observando-se as práticas de descarte e gerenciamento de resíduos aplicáveis.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de 51 (cinquenta e um) troféus em acrílico mostra-se viável do ponto de vista técnico, econômico e administrativo, uma vez que a solução atende à necessidade descrita no DFD nº 113/2026, apresenta especificações técnicas definidas e possui valor estimado compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada no sistema Compras.gov.br.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**TARCISIO DA SILVA SANTOS JUNIOR**

Agente de contratação

**LEANDRO DENIS BATTIROLA**

Autoridade competente